

DISCIPLINA DE MERCADO

31.Dezembro.2015

Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal

Enquadramento

Em cumprimento do Aviso n.º 10/2007, do Banco de Portugal, pretende o presente documento prestar informação sobre a atividade da Fincor - Sociedade Corretora, S.A. (doravante “FINCOR” ou “Sociedade”) numa óptica predominantemente prudencial de acordo com as recomendações do acordo Basileia III.

A informação divulgada reporta-se ao final do exercício de 2015.

1- Declaração de Responsabilidade

A Fincor – Sociedade Corretora, SA, declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação constante neste documento é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere;
- A informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2015, não sofreu até à presente data qualquer evento que possa classificar-se como relevante, de forma a merecer a sua menção no presente documento.

Lisboa, 29 de Abril de 2016

O Conselho de Administração

2- Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão do Risco

A Fincor encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa coletiva 502905590, com sede social na Rua Duque de Palmela, nº 37 - 3º piso, 1250-071 Lisboa, estando registada no Banco de Portugal sob o número 777 e na CMVM sob o número 167 e trata-se de uma sociedade de direito português com um capital social de € 1.723.905,28, detido na sua totalidade pela Real Vida Seguros, S.A. que, por sua vez, é detida pela Patris Investimentos, SGPS, S.A..

O Grupo Patris tem vindo a reforçar a sua posição como um grupo financeiro especializado nas áreas de gestão de ativos, gestão de poupança, investimentos e corretagem, e detendo uma Companhia de Seguros portuguesa, independente, sólida, profissional e vocacionada para soluções e produtos de investimento, aforro, reforma e proteção. O Grupo Patris reforçou a sua marca ao longo dos seus 10 anos de existência, como uma entidade de referência nos sectores em que está presente.

2.1 Âmbito de aplicação

No que respeita ao perímetro de consolidação, a Fincor não detém participações noutras empresas, pelo que a informação apresentada no presente documento foi realizada em base individual.

2.2 Políticas de Gestão de Risco

O controlo e a gestão dos riscos na Fincor é uma função integrante do Sistema de Controlo Interno da Sociedade prestando um apoio ativo à gestão. A gestão de risco tem como principal objetivo identificar, quantificar e controlar os diferentes tipos de risco, adotando procedimentos uniformes, sempre que se justifiquem.

O Controlo e Gestão de Risco está dotado dos poderes necessários para um acesso livre a toda e qualquer informação relevante de cada uma das áreas da Sociedade, e a função é desempenhada de forma permanente, efetiva e independente das áreas funcionais.

Os riscos são acompanhados no dia-a-dia, no desempenho da sua atividade quer pelo Controlo e Gestão de Riscos, quer pelas restantes funções de controlo chave, quer pelos responsáveis de cada departamento, cabendo aos mesmos garantir a implementação e cumprimento dos procedimentos constantes do Manual de Procedimentos e limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Continua no entanto a ser da competência do Conselho de Administração a responsabilidade relativamente ao Sistema de Risco e de Controlo Interno implementado na Sociedade, sendo feito um acompanhamento diário e no local de todas as atividades por esta desenvolvidas

De seguida serão abordados os principais riscos associados a atividade financeira e respetivos controlos ou formas de mitigação adotadas.

Risco de Mercado

Trata-se do risco de perdas resultantes da flutuação adversa do valor dos instrumentos financeiros, incertezas da inflação, da política monetária, da política cambial, das taxas de juro, entre outras, que podem ter impacto nas taxas e nos preços dos Ativos.

O Risco de Mercado é exclusivamente assumido pelos clientes, o que não invalida que face a condições adversas de mercado a Sociedade responda atempadamente e com todo o profissionalismo às solicitações dos mesmos, tentando estimar e minimizar as perdas potenciais, devido às circunstâncias apresentadas pelo Mercado, procedendo a um rigoroso acompanhamento do Mercado e a uma rápida execução das ordens, permitindo assim, reduzir impactos negativos ou inesperados nas carteiras dos seus Clientes.

Risco dos Sistemas de Informação

A sociedade utiliza as seguintes aplicações informáticas:

- Bloomberg
- SiFox BackOffice
- SiFox FrontOffice
- SiFox Screening (Controlo e Gestão de Risco)
- SunGard
- Microsoft Navision (Contabilidade)
- Microsoft Office

Estas aplicações foram adquiridas a fornecedores externos, com o respetivo manual de utilização e são efetuados com regularidade *upgrades* pelos respetivos fornecedores. Foram adquiridas num regime de licença de utilização, pelo que a empresa não dispõe por isso do código base e da documentação técnica.

Para garantir a segurança e integridade da informação foi implementada uma solução automatizada de *backups* que diariamente salvaguardam a base de dados que suporta a atividade da empresa. Uma cópia do *backup* é enviada automaticamente para um servidor fora das instalações da empresa. Desta forma é possível no caso de qualquer contingência, a reposição rápida de toda a informação a partir dos *backups*.

Para além das ligações de dados ao exterior serem monitorizadas através de *firewall*, as comunicações com as lojas, são efetuadas através de linhas ponto a ponto, de forma a impedir qualquer violação ou acesso aos dados transmitidos.

O acesso aos dados é condicionado por *passwords* individuais, as quais estão definidas por perfil de utilizador, estabelecendo assim diferentes níveis de acesso à informação.

Risco de Crédito

A Fincor, atendendo à legislação específica para este tipo de sociedades, não pode conceder crédito e por esse motivo é praticamente inexistente.

A Sociedade definiu como estratégia para mitigar o Risco de Crédito, escolher Instituições Financeiras credíveis e solventes (com bom rating), tendo definido um procedimento interno, de escolha de parceiro no mercado financeiro, onde através da recolha de uma série de elementos, efetua uma análise aos fatores acima identificados como críticos numa Instituição Financeira.

A par disso, são realizadas reconciliações bancárias, bem como análises a todos os outros saldos devedores de Clientes e é monitorizada a sua evolução.

Risco Operacional

Trata-se da possibilidade de ocorrência de perdas de capital resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, comportamento inadequado das pessoas e utilização imprópria dos sistemas de informação, ou de eventos externos, como sanções aplicadas devido a incumprimentos legais e indemnizações por danos a Terceiros.

O risco operacional é o mais significativo na atividade da Fincor pelo que foi definida uma estrutura organizacional que permite garantir a adequada separação e autonomia das diversas atividades desenvolvidas, sendo observados, a todo o momento, os princípios de segregação e separação física das funções.

Para além disso, a Fincor tem implementadas as funções de Controlo e Gestão de Risco, Auditoria e *Compliance* que visam assegurar a gestão, controlo e verificação dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta, funcionando de forma autónoma e independente, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

Neste âmbito, encontra-se também implementado um Manual de Procedimentos interno, que para além dos procedimentos internos normais, inclui procedimentos específicos no que diz respeito ao controlo do Abuso e Manipulação de Mercado, tomando como referência o CVM no seu artigo 379º e as medidas de prevenção e combate ao abuso de mercado CMVM/Agosto de 2008.

Este conjunto de práticas, princípios e mecanismos de controlo claramente definidos e documentados, assim como, o acompanhamento proactivo e com base diária, efetuado pelo Controlo e Gestão de Risco e pelos responsáveis de cada área, permitem a mitigação do Risco Operacional.

Ainda relativamente à mitigação do Risco Operacional, a FINCOR efetuou um investimento significativo no desenvolvimento da aplicação Sifox Screening para que a área de Controlo e Gestão de Risco possuisse uma ferramenta autónoma no controlo de eventuais abusos e manipulação de mercado.

Risco de Compliance

O Risco de Compliance é o risco associado à possibilidade da Sociedade receber sanções, sejam elas económicas ou não, ou de medidas disciplinares por parte das Entidades de Supervisão, em virtude do descumprimento de leis, regulamentos, normas, e códigos de conduta aplicáveis à atividade em questão.

O objetivo do Grupo em termos de Risco de Compliance, passa pela minimização da probabilidade do surgimento de irregularidades e efetuar todos os esforços para que as mesmas sejam identificadas, comunicadas e resolvidas imediatamente.

A Sociedade dispõe de um Regulamento Interno elaborado de acordo com a legislação em vigor nesta matéria, que é do conhecimento de todos os colaboradores, e de um Manual de Procedimentos, que é atualizado sempre que ocorrem alterações que o justifiquem, visando garantir um adequado sistema de Controlo Interno e assegurar que um qualquer procedimento inadequado ou proibido por parte de um colaborador, possa vir a prejudicar a reputação da Instituição.

Por outro lado, são ainda analisadas/monitorizadas todas as ocorrências/situações, independentemente da sua origem, que possam colocar em causa a reputação e o bom-nome da Instituição perante clientes, fornecedores, empresas concorrentes, autoridades de supervisão, e o público em geral.

Risco de Estratégia

Compete ao Conselho de Administração a definição da estratégia da Sociedade, bem como a monitorização do Risco de Estratégia.

Esta monitorização do Risco de Estratégia é efetuada através de:

- Elaboração de orçamentos anuais e controlo da atividade em termos de execução/orçamento;
- Análise de toda a informação disponibilizada pela CMVM relativamente às sociedades concorrentes e da evolução da respetiva quota de mercado;
- Inquéritos às necessidades dos nossos clientes e à sua satisfação com os serviços prestados pela empresa;
- Adaptação da empresa face às constantes alterações legislativas e determinadas pelos reguladores e análise do seu impacto em termos de negócio;
- Acompanhamento da implementação das decisões.

Risco de Reputação

O Risco de Reputação está associado à perceção do Grupo, pelos diversos grupos de interesse com os quais a Sociedade se relaciona, quer ao nível interno, quer externo, no desenvolvimento da sua atividade, e que possa vir a ter um impacto adverso sobre os resultados ou as expectativas de desenvolvimento do negócio. Dentre eles encontram-se aspetos jurídicos, económico-financeiros, éticos, sociais e ambientais.

Compete principalmente ao Conselho de Administração, ao Controlo e Gestão de Risco e ao Compliance Officer, a identificação das potenciais fontes geradoras deste risco e garantir que sejam devidamente tratadas, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência, por forma a minimizar eventuais impactos na Sociedade.

3- Adequação de Capitais

3.1. Informação Qualitativa

Os principais componentes dos fundos próprios da sociedade, com referência a 31 de Dezembro de 2015, são:

Capital elegível: engloba o capital realizado da Fincor – Sociedade Corretora que estava representado por 345.472 ações, com valor nominal de 4,99 euros cada, integralmente subscritas e realizadas pelo acionista único, Real Vida Seguros, S.A., e 78 euros referentes a prestações acessórias de capital realizada, também, pelo acionista único;

Reservas: incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal (-959 mEuros);

Resultados elegíveis: encontram-se registados nesta componente o resultado líquido do exercício (4 mEuros);

Imobilizações incorpóreas / Ativos intangíveis: esta componente inclui os montantes dos ativos intangíveis líquidos de amortizações, nomeadamente o sistema de tratamento informático de dados (*software*) no montante de 17 mEuros.

3.2. Informação Quantitativa / Modelos

Para efeitos da Adequação de Capital, nomeadamente quanto à suficiência do capital da Fincor, os fundos próprios mínimos requeridos, por lei, têm que corresponder a pelo menos 50% do capital social ou a 1/4 das despesas gerais fixas do ano anterior.

Os requisitos de fundos próprios da Fincor de acordo com os cálculos de adequação de capitais que estão em baixo apresentados são de 610 mEuros, sendo que a Fincor, tem fundos próprios (OWN FUNDS) que totalizam, a 31 de Dezembro de 2015, 751 mEuros o que representa um excesso de fundos próprios para efeitos de solvabilidade de 141 mEuros. O Conselho de Administração está confiante que em 2016 o resultado líquido do exercício continue positivo, mantendo a empresa numa situação de excessos de fundos próprios.

Modelo “Adequação de Capitais”

		2015	2014
OWN FUNDS		751	735
TIER 1 CAPITAL		751	735
COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL		761	895
Capital instruments eligible as CET1 Capital		1.724	1.724
Paid up capital instruments		1.724	1.724
Retained earnings		-1.226	-1.230
Previous		-1.230	-1.059
Profit or loss eligible		4	-171
Profit or loss attributable to owners of the parent		4	-171
Accumulated other comprehensive income		-	-
Other		271	271
(-) Other intangible assets		-17	-30
(-) Other intangible assets gross amount		-17	-30
(-) Deductible deferred tax assets that rely on future profitability and arise from temporary differences		-	-
Other transitional adjustments to CET1 Capital		11	161
ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL		-10	-161
Other transitional adjustments to AT1 Capital		-10	-161

		2015	2014
TOTAL RISK EXPOSURE AMOUNT		7.620	7.691
RISK WEIGHTED EXPOSURE		1.191	1.003
AMOUNTS FOR CREDIT, COUNTERPARTY CREDIT AND DILUTION RISKS AND FREE DELIVERIES		1.191	1.003
Standardised Approach (SA)		1.191	1.003
SA exposure classes excluding securitisation positions		1.191	1.003
Institutions		787	965
Other items		404	38
ADDITIONAL RISK EXPOSURE AMOUNT DUE TO FIXED OVERHEADS		6.429	6.689

Com os dados apresentados acima, obtemos um requisito mínimo exigível de Fundos Próprios no montante de 610 mEuros (25% das Despesas Gerais Fixas de 2.439 mEuros) equivalente a 7.620 mEuros em activos ponderados (610 mEuros*12.5). Este indicador é superior ao requisito obtido por via dos activos ponderados de Balanço (8% dos ativos ponderado de 1.191 mEuros) correspondentes a 95 mEuros, razão pela qual se assumem os 610mEuros.

	2015	2014
CET1 Capital ratio	10%	12%
Surplus(+)/Deficit(-) of CET1 capital	418	549
T1 Capital ratio	10%	10%
Surplus(+)/Deficit(-) of T1 capital	294	273
Total capital ratio	10%	10%
Surplus(+)/Deficit(-) of total capital	141	120

O rácio de solvabilidade corresponde a cerca de 10%, o que representa um excesso de fundos próprios para efeitos de solvabilidade de 141 mEuros com referência 31.12.2015 o que compara com 120 MEuros em 31.12.2014.

4. Risco de Crédito de Contraparte

Não aplicável.

5. Risco de Crédito

A Fincor – Sociedade Corretora SA exerce funções de receção, transmissão e execução de ordens por conta de outrem.

A sociedade não está autorizada a ter carteira própria, com exceção dos títulos da dívida pública para garantia do sistema de indemnização ao investidor.

Face ao exposto a Fincor – Sociedade Corretora SA efetua a sua análise ao risco de crédito de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do ativo do balanço.

Os quadros seguintes apresentam a distribuição das posições em risco de balanço, por classe de risco e por localização geográfica.

POSIÇÕES EM RISCO

DISTRIBUIÇÃO DA ACTIVIDADE POR CLASSE DE RISCO

O total da posição em risco de crédito, calcula pelo método padrão, que deverá ser considerado para efeitos do requisito dos fundos próprios, caso fosse superior aos montantes dos requisitos calculados considerando as despesas gerais fixas, é a seguinte:

Credit and counterparty credit risks and free deliveries: Standardised Approach to capital requirements		2015			2014		
		Risk Exposure	Risk Weighted Exposure	Capital Requirement	Risk Exposure	Risk Weighted Exposure	Capital Requirement
Central governments or central banks	0%	86	0	0	139	0	0
Institutions	20%	3.936	787	63	4.826	965	77
Other items	0%	2	0	0	2	0	0
	100%	404	404	32	38	38	3
TOTAL EXPOSURES		4.428	1.191	95	5.005	1.003	80

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

(em % da posição em risco original)

Credit and counterparty credit risks and free deliveries: Standardised Approach to capital requirements	Netherlands		Spain		Portugal		United Kingdom		France		Total	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Central governments or central banks					78	139			8		86	139
Institutions	1.975	1.658	926		1.035	2.266		902			3.936	4.826
Other items			322		49	40	35				406	40
TOTAL EXPOSURES	1.975	1.658	1.248		1.162	2.445	35	902	8		4.428	5.005
% TOTAL EXPOSURES	45%	33%	28%		26%	49%			0%		100%	100%

6 - Técnicas de redução do Risco de Crédito

Não aplicável.

7- Operações de titularização

Não aplicável.

8 - Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de liquidação da carteira de Negociação

Não aplicável.

9 - Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Não aplicável.

10- Posições em Risco sobre Acções de Carteira Bancária

Não aplicável.

11- Risco Operacional

Os métodos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são: Indicador Básico, Standard e de Medição Avançada, que se encontram previstos nos artigos 25º e 26º do Decreto-Lei nº 104/2007, de 3 de Abril, e regulamentados através do Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007.

Contudo, a Carta-Circular n.º45/2008/DSB, de 9 de Julho de 2008, veio esclarecer que as empresas de investimento a que se refere o n.º 2, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de Abril, não estão sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco operacional, as empresas de investimento não autorizadas a prestar os serviços de investimento enumerados nos pontos 3 (negociação por conta própria) e 6 (tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros com garantia).

A Fincor encontra-se abrangida por esta legislação, pelo que não apresenta qualquer informação quantitativa.

Informamos que as demonstrações financeiras individuais da Fincor são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

12 – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

- Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

A Fincor, não está exposta a este risco por não ter uma carteira de negociação, não estando exposta ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

- Testes de Esforço

Não aplicável.

13 – Risco de Concentração

A Fincor não concede crédito, e não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.